

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 02/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O CISDESTE E A UPS TECNOLOGIA LTDA QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR E SUBESTAÇÃO ELETRICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE E MACRO LESTE DO SUL - CISDESTE, pessoa jurídica sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, 800, Bairro São Dimas, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36080-262, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr.Edson Teixeira Filho, CPF sob o nº 057.537.166-87 e RG nº 123.777 PC/MG, simplesmente denominada **DISTRATANTE** e a empresa **UPS TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Lazaro Segall nº 739, Bairro Vila Assis Brasil, Cidade Mauá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.452/0001-55, representada neste ato por Márcio Rodrigues de Oliveira, CPF nº 288.438.458-88, residente e domiciliado no município de São Caetano do Sul - SP, daqui por diante denominada **DISTRATADO**.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato de prestação de serviço referente ao processo licitatório nº 142/2021, pregão eletrônico nº 046/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 18/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula decima terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 31/10/2022, o contrato firmado entre as partes em 18/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo de rescisão decorre de autorização do presidente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Juiz de Fora com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2022.

Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE

Márcio Rodrigues de Oliveira
UPS TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

